



## A FESTA DO ESPORTE

Mais de 1.300 atletas de todo o País participam das Olimpíadas dos TC's, em Natal

Páginas 06 e 07

**TCE RECEBE  
CERTIFICADO DO  
MARCO DE MEDIÇÃO**

Páginas 03

**APROVADAS  
DIRETRIZES PARA  
O CONTROLE INTERNO**

Página 09

**AÇÕES EM PROL  
DO DESENVOLVIMENTO  
INFANTIL**

Página 12

## BIBLIOCONTAS

A bibliotecária do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), Michele Rodrigues Dias, que é coordenadora do Comitê Técnico de Gestão da Informação do Instituto Rui Barbosa, participou do X Fórum Nacional de Bibliotecários e Arquivistas dos Tribunais de Contas - BIBLIOCONTAS, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos dias 18 e 19 de agosto.



O evento, desenvolvido em parceria com o Instituto Rui Barbosa (IRB), teve como tema “Perspectivas e desafios da Gestão da Informação e do Conhecimento no contexto pós-pandemia”. A edição deste ano teve como foco a atuação dos bibliotecários e arquivistas no Sistema de Controle Externo.

Além das palestras que abordaram temas como cibersegurança, Lei Geral de Proteção de Dados e preservação digital, foram apresentados quatro estudos de caso. Uma das experiências compartilhadas foi a do TCE do Paraná sobre gestão da jurisprudência.

## PORTAL DA CIDADANIA

A Ouvidoria do TCE lançou o Portal da Cidadania, mais um espaço em sua página na internet que disponibiliza informações significativas relativas a atos de pessoal na administração pública, tais como: admissão de pessoal, concessões de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada e pensão, consulta processual, emissão e validação de certidão, além de outros esclarecimentos relacionados ao tema, assim como no tocante à legislação pertinente e às respectivas decisões.

O novo espaço, cujo ícone no site está disponibilizado no canto direito superior da tela, surge como mais uma ferramenta que colabora com o exercício do controle social e como fator catalisador do aprimoramento da gestão pública, tendo como base premissas da Carta Magna, a Constituição do País. O trabalho foi desenvolvido, em parceria, pela Ouvidoria, Diretoria de Atos de Pessoal (DAP), Diretoria de Informática (DIN) e Secretaria de Controle Externo (SECEX), consoante previsto no Plano de Diretrizes Anual (PDA) da Ouvidoria.

Para conferir, acesse: <https://www.tce.rn.gov.br/PortalCidadania/Apresentacao#gsc.tab=0>.



## FALA.BR

Desativada em julho, os sistemas “Fale Conosco” e “e-SIC”, que eram disponíveis no site do Tribunal de Contas do Estado, foram transferidos exclusivamente para a plataforma Fala.BR, desenvolvida e mantida pela Controladoria-Geral da União (CGU). .Nesse novo ambiente, as manifestações serão recebidas e tratadas de forma centralizada, facilitando o acompanhamento das demandas pelos cidadãos e pelo próprio TCE-RN.

A Ouvidoria agora vai centralizar num canal único de atendimento o encaminhamento de todas as manifestações (denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios), solicitações de simplificação, além dos pedidos de informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Para mais informações, a Ouvidoria recomenda consultar o Manual do Usuário do Fala.BR, que poderá ser acessado no link a seguir: Manual do Usuário do Fala.BR (versão 1, março/2022).

Link de acesso ao novo sistema: <https://falabr.cgu.gov.br/publico/RN/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

## ACESSIBILIDADE

As pessoas com deficiência auditiva já podem ter acesso ao conteúdo disseminado no site [WWW.tce.rn.gov.br](http://WWW.tce.rn.gov.br). Para tanto, foi utilizada a solução Suite VLibras, que é um conjunto de ferramentas computacionais de código aberto, com a funcionalidade que permite a tradução de textos em Português para a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Um avatar tridimensional é utilizado em computadores, celulares e plataformas Web.

Trata-se de uma ação executada pela Ouvidoria de Contas, por determinação do conselheiro ouvidor, Tarcísio Costa, contemplada no Plano de Diretrizes Anual (PDA – 2021/2022) da Corte de Contas, com o apoio da Diretoria de Informática (DIN). Com essa iniciativa, o TCE contribui, efetiva e eficazmente, para o fortalecimento da cidadania e da dignidade da pessoa humana, em harmonia com os fundamentos garantidos pela Constituição Federal.

A Suíte VLibras é resultado de uma parceria entre o Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Governo Digital (SGD), e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por intermédio do Laboratório de Aplicações de Vídeo Digital (LAVID), tornando-se cada vez mais presente nos sites, com o objetivo de auxiliar na tradução da imensa gama de conteúdos que são diariamente postados na internet.

### SÍNTESE ORGANIZACIONAL DO TCE

CONSELHEIRO PRESIDENTE  
Paulo Roberto Chaves Alves

CONSELHEIRO VICE- PRESIDENTE  
Renato Costa Dias

CONSELHEIRA PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA  
Maria Adélia de Arruda Sales Sousa

CONSELHEIRO PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA  
Antônio Gilberto de Oliveira Jales

CONSELHEIRO CORREGEDOR  
Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior

CONSELHEIRO OUVIDOR  
Tarcísio Costa

CONSELHEIRO DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS  
PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA  
Carlos Thompson Costa Fernandes

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS  
Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro  
Antonio Ed Souza Santana  
Ana Paula de Oliveira Gomes

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL  
Cleber James Teixeira Cadó

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO  
Jailson Tavares Pereira

CONSULTOR GERAL  
Gudson Barbalho do Nascimento Leão

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Marco de Almeida Emerenciano

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE  
Procurador-Geral  
Thiago Martins Guterres

PROCURADORES  
Luciano Silva Costa Ramos  
Carlos Roberto Galvão Barros  
Luciana Ribeiro Campos  
Othon Moreno de Medeiros Alves  
Ricart César Coelho dos Santos

### EXPEDIENTE

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:  
Viktor Vidal

EDITOR: Eugênio Parcelle da Silva

REPORTAGEM: Isaac Lira

PRODUÇÃO: Fátima Moraes

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO: Fernando de Souza

FOTOGRAFIAS: Maria Gabrielle

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Getúlio Vargas, 690  
Petrópolis - Natal/RN  
CEP: 59.012-360

Telefone: (84) 3642-7278  
Site: [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br)  
E-mail: [tce-ccs@rn.gov.br](mailto:tce-ccs@rn.gov.br)  
[Facebook.com/tcedorn](https://www.facebook.com/tcedorn)  
Twitter: TCE\_RN  
Instagram: tce\_rn

# TCE/RN RECEBE CERTIFICADO DE GARANTIA DO MARCO DE MEDIÇÃO



O presidente do TCE, Paulo Roberto Alves, recebeu o certificado do MMD-TC das mãos do conselheiro substituto do TCE-PI, Jaylson Fabianh Lopes Campelo

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN) foi o primeiro, em 2022, a receber o certificado da Comissão de Garantia de Qualidade da Avaliação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas. O MMD-TC é um instrumento de avaliação, organizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com objetivo de verificar o desempenho dos órgãos de controle e contribuir para que os TCs aprimorem a qualidade e agilidade das auditorias e dos julgamentos.

A comissão designada para verificar 'in loco' a garantia de qualidade das informações fornecidas pelo TCE potiguar entregou o certificado de conclusão dos trabalhos, realizados entre os dias 8 e 9 de agosto, aos conselheiros presentes à sessão plenária. "Agradeço a todos integrantes da comissão de garantia pelo certificado e recebo com muita alegria

este documento que ficará na história deste Tribunal", afirmou o presidente do TCE-RN, conselheiro Paulo Roberto Alves. Ele fez questão de reunir os pares, citando nominalmente cada um, para fazer o registro da entrega.

Ao lado de quatro colegas conselheiros – os demais participavam remotamente da sessão híbrida ou estavam cumprindo a mesma missão do MMD em outros TCs -, o presidente recebeu o documento das mãos do conselheiro substituto do TCE-PI, Jaylson Fabianh Lopes Campelo, que estava acompanhado dos demais membros da comissão de garantia: o conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, também do Piauí, e os auditores de Controle Externo Carlos Augusto Werneck, do TCM-RJ, e Narda Silva, do TCE-MT.

"Em nome do presidente da Atricon, conselheiro César Miola, quero mais uma vez

agradecer, de forma irrestrita, o apoio dado pelo TCE do Rio Grande do Norte, não somente agora nessa visita, mas sempre no que diz respeito às ações da Atricon", afirmou o conselheiro Substituto Jaylson Campelo, do TCE-PI.

As Comissões de Garantia de Qualidade são compostas por membros de Tribunais de Contas e auditores de controle externo, originários de Cortes distintas das que serão avaliadas. As visitas serão realizadas a todos os órgãos de controle até o dia 30 de setembro. As atividades do projeto foram iniciadas em maio e serão encerradas, com a divulgação dos resultados consolidados em novembro de 2022, durante o VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, que ocorrerá entre os dias 16 e 18 de novembro, no Rio de Janeiro (RJ).

## PROPOSTAS

O MMD-TC visa melhorar a gestão e a governança e, sobretudo, enfatizar a transparência, a accountability e o desempenho das Cortes de Contas. Visa também monitorar ao longo do tempo a implementação de melhorias, avaliar e disseminar boas práticas de controle e de gestão, bem como estimular a participação social por meio da produção de conhecimento em proveito da sociedade e do poder público de forma ampla.

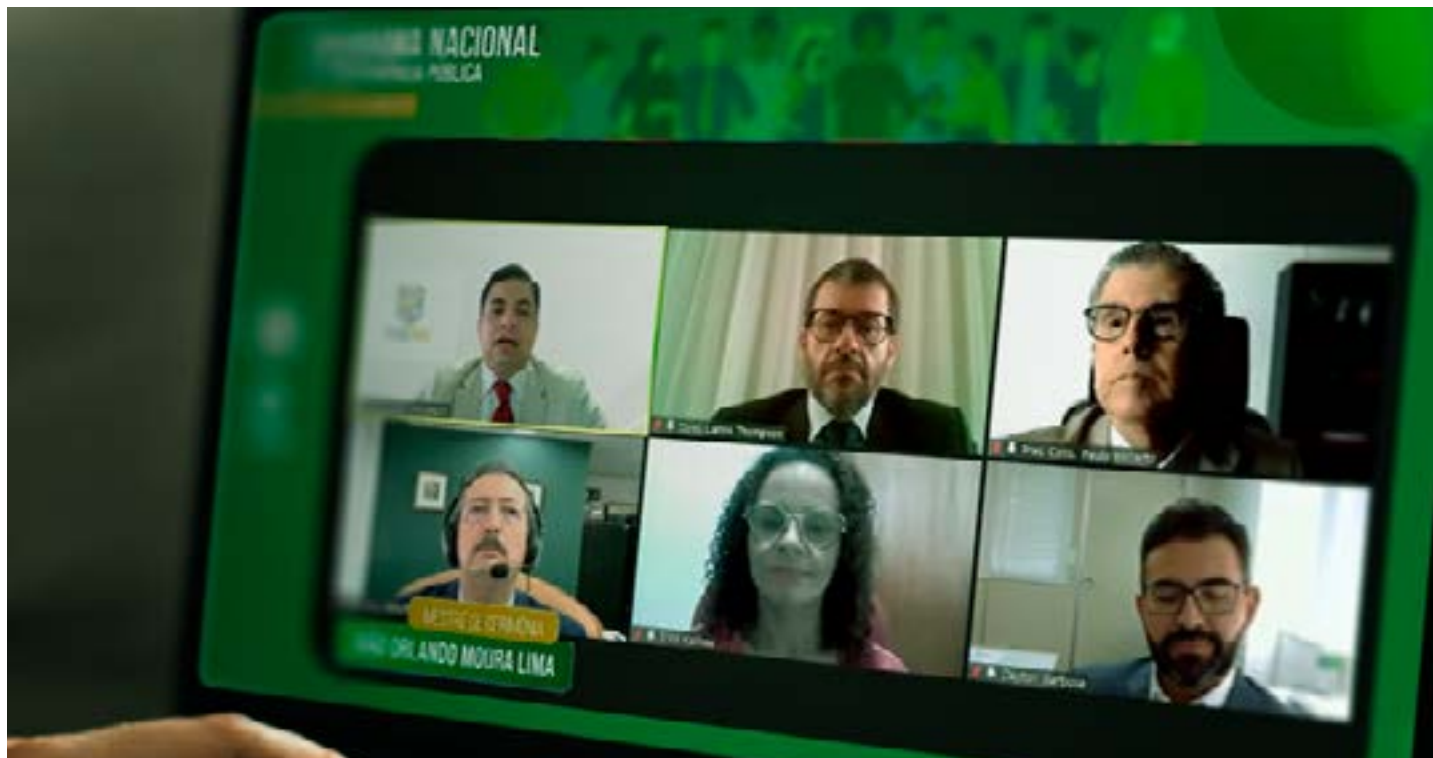
Dentre os vários benefícios do MMD-TC para os Tribunais de Contas, destacam-se:

- a) implementação das diretrizes de controle externo da Atricon, das NBASP e das normas da Intosai: possibilita identificar as oportunidades de melhoria, bem como obter melhor entendimento sobre as boas práticas de gestão e auditoria;
- b) demonstração do progresso, valor e benefícios para a sociedade: possibilita medir o progresso ao longo do tempo e demonstrá-lo a todos os interessados, bem como disseminar a

contribuição dos Tribunais de Contas para o fortalecimento da gestão pública, a promoção da boa governança, o fomento da transparência e o combate à corrupção;

c) medição do desempenho interno: possibilita adotar ou melhorar os procedimentos de medição do desempenho interno;

d) obtenção de apoio para as iniciativas de desenvolvimento de capacidades: possibilita demonstrar o compromisso com as mudanças e estabelecer parâmetros de desempenho.



O "Programa Nacional de Transparência Pública" foi lançado em evento on-line

## PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA

Com o lançamento do "Programa Nacional de Transparência Pública", o TCE/RN deu início ao levantamento para construção do "Radar Nacional de Transparência Pública", iniciativa que está sendo efetivada pelos tribunais de contas de todo o País com intuito de possibilitar um acesso mais qualificado aos dados públicos. O evento teve como foco a capacitação dos gestores públicos para a implementação do radar.

O trabalho é considerado fundamental para o exercício do controle social e, conseqüentemente, para a participação democrática de todos colaborando com a execução das políticas públicas no País. "A partir desta interação, os gestores poderão planejar e executar o orçamento público de forma mais eficiente e eficaz", destacou o presidente do TCE, conselheiro Paulo Roberto Alves, lembrando que transparência pública e controle social tornaram-se temas de muita relevância na pauta dos tribunais nos últimos anos.

O Programa integra uma iniciativa da Atricon – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas, com apoio do Instituto Rui Barbosa – IRB, a Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios – Abracom, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC e o TCE de Mato Grosso, desencadeada em todo o País. "O TCE/RN foi um dos primeiros a aderir a este programa",

relatou o conselheiro Gilberto Jales, lembrando que todos os entes da administração pública passarão por uma avaliação, a partir das diretrizes da Lei de Acesso à Informação, que completou dez anos de entrada em vigor, e resultará no "Radar da Transparência Pública", um ranking com os resultados apresentados pelos municípios, estados e órgãos da administração pública. Os dados serão divulgados em novembro, mês da transparência pública.

Ainda na abertura da capacitação, o diretor da Escola de Contas Severino Lopes de Oliveira, conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes, enfatizou a importância do trabalho que está sendo realizado, de forma a garantir o direito fundamental de acesso à informação, estimulando assim o exercício do controle social. "A administração pública deve desenvolver ferramentas que primem pela divulgação das suas ações, dos seus resultados", disse. Com a implementação do "Radar", todas as informações de interesse público deverão ser disponibilizadas na internet, abrindo espaço para uma participação mais ativa da sociedade na gestão pública.

A programação continuou com as apresentações técnicas a cargo do diretor de Assuntos Municipais do TCE, Cleyton Barbosa e da analista de controle externo, Erika Kalinea, que abordaram a metodologia utilizada na coleta de dados dos municípios e órgãos

da administração pública, de forma a consolidar os dados e viabilizar o "Radar de Transparência", portal que dará acesso a todas as páginas de transparência pública do Brasil. A partir do "Manual de Transparência", os instrutores prestaram todas as orientações atinentes ao Programa e etapas do desenvolvimento do projeto. Os dados solicitados deverão ser encaminhados para as ouvidorias municipais ou órgãos congêneres que consolidarão as informações e encaminharão para os Tribunais de Contas. Todos os formulários e questionários foram explicados passo a passo, facilitando o entendimento dos participantes do evento.

Nesta fase inicial será feito o levantamento Nacional da Transparência Pública, cuja finalidade é diagnosticar, avaliar, recomendar e monitorar a implementação de medidas voltadas a ampliar a transparência pública ativa no Brasil, observando, em regra, as diretrizes da Resolução Atricon nº 09/2018. O segundo momento será como foco uma análise dos "achados", ou seja, das informações relacionadas a receitas, despesas, recursos humanos, licitações, contratos, instrumentos de gestão fiscal e outras. O terceiro momento consta do monitoramento da ação e consolidação dos resultados, o que será feito até 31 de outubro. O resultado final do ranking deverá ser efetuado no início de novembro.

## AUDITORES APRESENTAM FUNCIONALIDADES DO SIAI OBRAS EM EVENTO DA FEMURN



O coordenador da Inspeção de Controle Externo, José Monteiro, explica aos gestores públicos como o Siai Obras funciona

A Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) apresentou as funcionalidades do Siai Obras a gestores públicos dos municípios do RN.

A apresentação aconteceu na última quinta-feira (25) durante o Congresso e Feira de Oportunidades de Negócios para Municípios do RN, promovido pela FEMURN, na Arena das Dunas.

O SIAI-Obras (Sistema Integrado de Auditoria Informatizada na área de Obras e Serviços de Engenharia) reúne informações relativas ao cadastro e acompanhamento de obras e serviços de engenharia contratados pelo setor público no Estado.

Os auditores José Monteiro Coelho, Marcelo Assunção de Queiroz e Lindemberg Silva Pereira mostraram as funcionalidades do sistema, como enviar as informações e quais informações são necessárias.

## CONGRESSO

# MEIO AMBIENTE EM PAUTA

Com o objetivo de potencializar ações e atividades conforme as particularidades de cada localidade e para discutir ações ambientais de proteção aos biomas brasileiros, o Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM) junto a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) realizam, nos dias 15 e 16 de setembro, o I Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas. O evento terá a presença de representantes de diversos Tribunais de Contas e órgãos relacionados ao meio ambiente e conta com apoio da organização Transparência Internacional Brasil.

O congresso é aberto ao público em geral e está com inscrições abertas no site da Escola de Contas Públicas (ECP) do TCE-AM no endereço [ecpvirtual.tce.am.gov.br](http://ecpvirtual.tce.am.gov.br). Realizada de forma presencial, os painéis também contarão com transmissão ao vivo pelo YouTube, Facebook, Instagram e TikTok do TCE-AM.

O presidente do Tribunal de Contas do Amazonas, conselheiro Érico Desterro, ressaltou a importância das discussões em torno



da preservação do meio ambiente. “Iremos reunir, em Manaus, renomados estudiosos e membros dos tribunais brasileiros para discutir ações referentes ao desenvolvimento sustentável e como os órgãos de controle podem colaborar, seja na fiscalização, acompanhamento e/ou ações pedagógicas para manutenção dos biomas brasileiros”, informou.

Para o presidente da Atricon, Cezar Miola, a degradação do meio ambiente configura um

problema que precisa ser tratado com prioridade pelos órgãos de controle externo, por sua relevância ambiental, social e econômica para o desenvolvimento do país. “Consciente dessa relevância, a Atricon disponibilizou uma resolução com diretrizes e orientações aos Tribunais de Contas voltadas à fiscalização da gestão florestal com foco na diminuição do desmatamento ilegal e na promoção do desenvolvimento sustentável”, disse.



O conselheiro Francisco Potiguar foi o condutor da tocha olímpica

## ENCONTRO DA ALEGRIA

A alegria tomou conta da cerimônia de abertura da Olimpíada dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil (OTC), em Natal, no Rio Grande do Norte. A primeira competição após o período de recesso provocado pela Covid-19 lotou o Centro de Convenções da capital potiguar e ficou marcado pela apresentação do mascote Solzito, as homenagens prestadas a ex-atletas olímpicos do RN e autoridades, finalizando com o acendimento da pira olímpica.

O cerimonial começou com o desfile das bandeiras dos 27 tribunais brasileiros participantes, mais a do Uruguai, como convidado do Mercosul. Em seguida teve uma apresentação folclórica do Boi de Reis e depois a homenagem da ANOSTC aos ex-atletas olímpicos do Rio Grande do Norte, Magnólia Figueiredo e Vicente Lenilson, que receberam uma placa de agradecimento pelas conquistas e participações olímpicas. Também foram homenageados todos os diretores da ANOSTC com a medalha de honra ao mérito.

Em agradecimento ao apoio recebido, a ANOSTC, na figura de seu presidente Evandro Santa Cruz Arruda, homenageou as autoridades presentes, dentre eles o vice-governador do Rio Grande do Norte, Antenor Roberto, a primeira-dama do município de Natal, Amanda Dias, o presidente do TCE-RN, Paulo Roberto Alves, o presidente da Atricon, Cezar Miola, e os conselheiros do TCE-RN, Poti Júnior, Gilberto Jales e Renato Dias, além do conselheiro substituto Antônio Ed Souza Santana.

“Cabe salientar que a parceria entre a ANOSTC e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte foi um importante requisito para o sucesso do evento e na figura dos excelentíssimos conselheiros, doutor Paulo Roberto Alves e do doutor Poti Júnior, chegamos no dia de hoje com a presença de mais de 1.400 participantes, registrando na história das OTCs o maior evento dos servidores dos tribunais de contas do Brasil”, comemorou Evandro Arruda.



O atleta Heder Azevedo, do TCE-RN, conquistou a medalha de ouro na categoria Pebolim individual.



O servidor Oneide de Souza Figueiredo, portador de deficiência visual, correu a prova de corrida dos 10km, na Rota do Sol, ao lado do guia paralímpico Felipe Velloso

# FESTIVAL DE SORRISOS

O presidente do TCE-RN, Paulo Roberto Alves, que também foi homenageado, falou da alegria em receber a OTC e deu a saudação de boas vindas a todos os participantes. “É uma alegria muito grande, um prazer imenso receber um evento deste porte, a gente não imaginava que receberíamos tantos participantes em Natal, então meus amigos e minhas amigas, sejam bem-vindos, e dizer ao Evandro Arruda e nosso coordenador local Maurício Aguiar que eles são dois baluartes e que ficarão na história do TCE”.

A ANOSTC Social doou à Prefeitura do Natal um cheque no valor de dez mil reais que foi recebido pela primeira-dama Amanda Dias. E para finalizar a noite de abertura, o conselheiro Poti Júnior, que deu início ao projeto da realização da OTC em Natal, na sua gestão como presidente do TCE-RN no período de 2019-2020, teve a honra de conduzir a tocha olímpica e acender a pira olímpica, arrancando aplausos das delegações dos 27 tribunais presentes, mais o Uruguai.

Os jogos começaram na terça-feira (23) nas modalidades de atletismo, corrida, basquete, beach tennis, bocha, futsal, futebol society, futevôlei, pebolim, tiro esportivo, vôlei de praia e vôlei indoor. Ao término da olimpíada, todos os materiais utilizados durante a competição (bolas, redes, apitos e demais itens) serão doados às instituições e federações locais que promovem a prática de esportes.

As despesas do evento foram custeadas e cobertas com a receita advinda das inscrições dos atletas, incluindo hospedagem, transporte interno, transfers in e out, jantares de abertura e encerramento, kit do atleta com camisa e bolsa. Os órgãos públicos ajudaram com logística, apoio institucional e cessão de espaços esportivos. Em Natal, a olimpíada contou com o apoio do TCE/RN, anfitrião da OTC, Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Natal.

*(texto do repórter Fábio Pacheco)*



Lukarine, colecionador de medalhas, ganhou mais uma



Antes mesmo da OTC, os atletas se posicionaram: foto para a posteridade



Vibração da galera. Momentos únicos



O objetivo final: a conquista de uma medalha

# PESQUISA MOSTRA A SITUAÇÃO DOS CONTROLES NO BRASIL

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) lançou o “Diagnóstico dos Controles Internos Municipais”, levantamento que traz informações sobre a forma de funcionamento e a estrutura dessas unidades dos executivos e dos legislativos municipais, que são responsáveis por acompanhar a gestão e por prevenir a prática de irregularidades. O estudo foi coordenado pelo vice-presidente da entidade, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, conselheiro e presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

O diagnóstico teve a participação de 3.120 municípios. Os dados da pesquisa foram coletados por meio da aplicação de questionários por 28, dos 33, Tribunais de Contas brasileiros. Quase 60% dos municípios respondentes afirmaram que os órgãos de controle interno atuam concomitantemente nos Poderes Legislativo e Executivo.

Para o conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, essa situação pode ensejar violação ao princípio da separação de Poderes, uma vez que, idealmente, cada Poder deve ter seu órgão de controle interno. “Contudo, há que se considerar a diminuta estrutura de grande parte dos legislativos, o que pode tornar o custo do controle muito elevado em termos relativos”, afirma.

De forma geral, o diagnóstico demonstra que os órgãos de controle interno possuem estrutura de pessoal deficitária, uma vez que quase metade dos municípios afirmou ter apenas um agente público atuando na área. “Considerando, em alguns casos, o valor do orçamento a ser fiscalizado, há, ainda, o risco de falta de pessoal para o volume provável de demandas”, destacou o presidente da Atricon, Cezar Miola.

De acordo com o presidente da Atricon, “um sistema de controle interno instalado a partir

de criteriosa organização, bem estruturado, dotado de meios e de recursos humanos satisfatórios e com independência funcional, constitui a ferramenta mais importante de prevenção de erros, de fraudes e de desperdícios, e serve, também, para deter a malversação de recursos públicos”.

O levantamento aponta, ainda, que há necessidade de melhoria na definição de fiscalizações, já que apenas 34% dos municípios pesquisados afirmou adotar critérios específicos para desenvolver suas ações, como materialidade, relevância, risco e oportunidade.

A íntegra do Diagnóstico dos Controles Internos Municipais pode ser acessado através do link:

<https://atrimon.org.br/wp-content/uploads/2022/06/Diagnostico-dos-Controle-Internos.pdf>



As unidades de controle externo são responsáveis por acompanhar a gestão e por prevenir a prática de irregularidades



# DIRETRIZES PARA O CONTROLE INTERNO

O Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) aprovou, em sessão do Pleno, a resolução 018/2022, que traz as diretrizes para implantação, regulamentação e operacionalização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Estado, municípios, câmaras municipais e órgãos da administração indireta.

A resolução adequa a legislação da Corte de Contas às decisões recentes do Supremo Tribunal Federal, as quais fixaram que as atividades de controle interno são de caráter técnico, devendo ser desempenhadas por ocupantes de cargo efetivo, e a uma resolução da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon).

Além disso, a norma está de acordo com a resposta que o TCE deu a uma consulta acerca do tema. “A comunicação aos Tribunais de Contas por parte dos Controles Internos, em regra, somente deverá ser feita após concluídos os procedimentos de fiscalização e medidas de correção e ainda subsistir dano ao erário, não se excluindo a possibilidade de antecipação em casos em que a relevância, complexidade e urgência torne imprescindível a atuação concomitante das Cortes de Contas”, concluiu a consulta.

O texto da resolução contou com a contribuição de sugestões dos jurisdicionados, através de uma consulta pública, da qual participaram a Controladoria Geral do Estado (CONTROL), a Câmara Municipal de Parnamirim, a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, a Potigás, entre outros.

## Das responsabilidades, obrigações e sanções

Art. 28. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade que cause ou possa causar dano ao Erário, tomarão as providências para o seu saneamento e eventual ressarcimento do dano.

§ 1º. Se, mesmo com a adoção as providências cabíveis, a irregularidade e/ou o dano subsistir, o dirigente da Unidade de Controle Interno com competência para tanto deverá comunicar o Tribunal sobre a irregularidade ou ilegalidade, elencando as providências adotadas para: I – Corrigir a irregularidade ou ilegalidade detectada; II – Assegurar o ressarcimento de eventual dano causado ao Erário; III – Evitar novas ocorrências semelhantes.

§ 2º. A comunicação referenciada no parágrafo anterior pode ser antecipada nos casos em que a relevância, complexidade e urgência torne imprescindível a atuação concomitante do Tribunal de Contas, preferencialmente mediante representação.

§ 3º. Quando da ocorrência de dano ao Erário, devem ser observadas as normas e procedimentos para Tomada de Contas, nos termos definidos pelo Tribunal de Contas e regulamentos locais.

§ 4º. Quando do conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, mesmo na situação de não detecção de dano ao Erário, deve a Unidade Central de Controle Interno anexar as informações ou relatório na respectiva prestação de contas do Poder, órgão ou entidade, sem prejuízo de representação junto ao Tribunal de Contas ou de manifestação de acordo com a natureza da matéria, se prevista em Resolução específica.

§ 5º. Verificada pelo Tribunal de Contas, em fiscalização ou na apreciação e julgamento de contas, irregularidade ou ilegalidade que não lhe tenha sido comunicada, notadamente a que tenha provocado ou possa vir a causar dano ao Erário, e provada a omissão do dirigente responsável pela Unidade de Controle Interno competente, ficará o mesmo, na qualidade de responsável solidário, sujeito às sanções aplicáveis ao caso, a teor do disposto do art. 106 e no art. 149, ambos da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

§ 6º. Quando, em autos ou documentos de que conhecerem, os titulares das Unidades de Controle Interno de qualquer dos órgãos ou Poderes verificarem a existência de crime definido em Lei, remeterão ao Ministério Público os documentos necessários ao oferecimento de denúncia.

Art. 29. O dirigente da Unidade Central de Controle Interno do Poder respectivo, do Ministério Público, do Tribunal de Contas ou da Defensoria Pública deverá, por ocasião dos preparativos das prestações de contas anuais, firmar e anexar aos demonstrativos correspondentes relatórios circunstanciados ou pareceres, atestando que a documentação a ser encaminhada ao Tribunal de Contas sofreu a devida

análise por parte da mencionada Unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

§ 1º. É vedada a assinatura de relatório da espécie tratada no caput por parte de servidor diverso do competente dirigente da Unidade Central de Controle Interno correspondente ou do seu substituto formalmente designado.

§ 2º. Qualquer prestação de contas enviada ao TCE/RN destituída do relatório ou parecer referido no caput será considerada incompleta, o que poderá ensejar sua rejeição.

§ 3º. O chefe do Poder, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública ou de entidade descentralizada emitirá expresso e indelegável pronunciamento sobre o parecer contido no relatório circunstanciado do Controle Interno relativo a contas, manifestando-se, inclusive, acerca da sua concordância com as conclusões nele contidas.

Art. 30. A falta de instituição do Sistema de Controle Interno poderá sujeitar as contas ou o relatório objeto do julgamento à desaprovção ou recomendação de desaprovção por parte do Tribunal de Contas, sem prejuízo das penalidades previstas em lei ao respectivo responsável, por omissão injustificada no atendimento ao seu dever legal, nos termos do art. 152 da Lei Complementar Estadual nº 464/2002.

Parágrafo único. Na hipótese do não atendimento do disposto no caput deste artigo, o órgão representativo do Poder, do Ministério Público, do Tribunal de Contas ou da Defensoria Pública, enquanto perdurar tal situação, incorrerá no impedimento de obter certidão de adimplência junto ao Tribunal de Contas do Estado e, conseqüentemente, de, conforme o caso, contrair financiamentos, realizar operações de crédito ou celebrar convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 31. Com vistas ao acompanhamento e controle das disposições constantes desta Resolução, o responsável pelo Poder, órgão ou entidade deverá encaminhar ao Tribunal de Contas, em sistema informatizado desenvolvido para tal finalidade, informações referentes ao Sistema de Controle Interno, nos prazos e termos especificados em normativo, manual, layout ou ambiente de uso do sistema.

Art. 32. O Tribunal de Contas poderá disponibilizar às Unidades Centrais de Controle Interno informações das suas bases de dados, na forma estabelecida em deliberação própria.

(Veja a Resolução completa acessando o seguinte link: [http://www.tce.rn.gov.br/as/Legislacao\\_site/download/resolucoes\\_tce\\_rn/3\\_000018\\_2022\\_CGP\\_14.07.2022.1145.pdf](http://www.tce.rn.gov.br/as/Legislacao_site/download/resolucoes_tce_rn/3_000018_2022_CGP_14.07.2022.1145.pdf))

# USUFRUTO DA TECNOLOGIA ARTIFICIAL

Em pouco mais de um mês, a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado reduziu o tempo médio de atendimento das suas demandas pela metade. A média era de cinco dias e agora esse número caiu para 2,76 dias. A perspectiva é que nas próximas semanas a média caia ainda mais, para dois dias. Isso aconteceu graças ao uso da inteligência artificial, com a implantação do robô Kairós, uma tecnologia desenvolvida pela UFRN e disponibilizada gratuitamente para uso do TCE.

Os resultados foram apresentados pelo conselheiro ouvidor, Tarcísio Costa, durante o curso “Ouvidoria e Inteligência Artificial”, realizado na sexta (26/08). O conselheiro afirmou durante o evento que o uso da inteligência artificial representa um novo tempo no desenvolvimento das atividades, possibilitando mais eficiência e celeridade no atendimento

das demandas da Ouvidoria. “Seria muito bom se essa tecnologia fosse disponibilizada para ser replicada por todos os jurisdicionados do Rio Grande do Norte e para os tribunais de contas do Brasil”, opinou.

“Tanto mais eficaz o uso da tecnologia, mais resultados apresenta o controle externo”, destacou o presidente do TCE, conselheiro Paulo Roberto Alves, lembrando que a tecnologia da informação transformou-se num dos melhores aliados do serviço público. O diretor da Escola de Contas, conselheiro Carlos Thompson, enfatizou a necessidade de potencializar esforços no cumprimento do papel do poder público. “A adoção do sistema Kairós qualifica ainda mais o serviço da ouvidoria”, disse.

Para o reitor da UFRN, Daniel Diniz, o tema “ouvidoria” está relacionado a questões importantes como a prestação de contas, a transparência e outras ações de comunicação que remetem à cidadania. “Ficamos felizes em trabalhar numa solução que desse celeridade às demandas da população” e, respondendo ao conselheiro Tarcísio Costa: “A Universidade sempre tem interesse em levar soluções desenvolvidas para servir a sociedade”, disse.

O evento foi realizado de forma presencial na sede do Tribunal de Contas e de forma virtual pelo canal do TCE no YouTube. Após os discursos de abertura, foram realizadas palestras focando as experiências de interação entre ouvidorias e tecnologia, ministradas pelo corregedor da UFRN, Elias Jacob de Menezes Neto, e pelo diretor de Informática do Tribunal de Contas, Vinícius Miranda Brito.



Palestra apresentou avanços da Ouvidoria de Contas com o uso da tecnologia artificial

# NOVA TURMA DE RESIDÊNCIA EM TI

O Tribunal de Contas do Estado e o Instituto Metrópole Digital, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IMD/UFRN) deram início a mais uma nova turma do Programa de Residência em Tecnologia da Informação (TI), desta feita ofertando 14 vagas, destinadas a candidatos com nível superior. Instituído junto a órgãos públicos e empresas privadas de alcance local, regional e nacional, o programa de Residência promove a atuação teórica e prática dos alunos em ambientes reais de desenvolvimento em TI, de modo a formar profissionais qualificados e preparados para as demandas do mercado tecnológico.

Uma vez aprovados, a atuação dos novos residentes acontece integralmente nas instalações

do TCE e da UFRN, com carga horária semanal de 30h. Os candidatos aprovados em seleção receberão bolsa de estudos no valor de R\$ 2 mil. Ao término do programa, os estudantes concluintes recebem certificado de conclusão de nível de pós-graduação em TI.

Além das atividades de desenvolvimento, os residentes também desempenham atividades de capacitação e de vivência profissional, como palestras, cursos, reuniões de trabalho e projetos de inovação, entre outras. O processo de seleção constou em três etapas: homologação das inscrições, prova de conhecimentos específicos e exame prático.

Esta é a quarta turma de residência em TI a acontecer junto ao TCE. Junto ao órgão de

justiça, o programa promove atividades que abrangem soluções de Business Intelligence (BI) e desenvolvimento de software. Até o momento, a parceria institucional já rendeu a criação de 33 produtos tecnológicos.

Segundo o professor Marcel Oliveira, coordenador do programa junto ao Tribunal, cada nova turma da residência junto ao Tribunal tem feito, em média, cerca de dez soluções – oriundas de demandas do comitê de gestores de TI do próprio órgão de fiscalização. Outras ações surgem de acordo com a necessidade de atualização dos sistemas já criados.

Texto: IMD/UFRN



## NORDESTE CELEBRA OS 30 ANOS DA ATRICON



Representantes dos Tribunais de Contas do Nordeste tem um encontro marcado no próximo dia 9 de setembro, em Maceió, para celebrar os 30 anos da Associação dos membros dos Tribunais de Contas – Atricon. O objetivo da iniciativa, segundo o presidente da Associação, Cezar Miola, é estender as comemorações alusivas ao aniversário da entidade realizando um encontro em cada uma das regiões do país. Assim, será realizado encontros nas cinco regiões do País, finalizando em 06 de outubro, em Curitiba, integrando as cortes de contas da região Sul.

Criada no dia 26 de agosto de 1992 com o objetivo de garantir a representação, a defesa, o aperfeiçoamento e a integração dos Tribunais de Contas e de seus Membros (ministros, conselheiros, ministros substitutos e conselheiros substitutos), a ATRICON tem como missão colaborar no aprimoramento do Sistema de Controle Externo do Brasil em benefício da sociedade. Sua atuação é desenvolvida em estreita parceria com outras entidades representativas dos Tribunais de Contas. Eleita a cada dois anos, a Direção da Atricon define, por meio de constante e democrático processo de diálogo com os associados, metas e ações estratégicas, firma parcerias com outras instituições e realiza debates e eventos nacionais.



## PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

O TCE potiguar aderiu ao Pacto Nacional pela Primeira Infância, integrando assim um conjunto de instituições que vão desenvolver ações em prol do desenvolvimento da criança. O anúncio da adesão ao projeto, que é capitaneado pelo Conselho Nacional de Justiça, foi feito pelo presidente do TCE, conselheiro Paulo Roberto Alves, em sessão do Pleno.

De acordo com o CNJ, existem mais de 21 milhões de crianças menores de 6 anos de idade no Brasil sem garantia de acesso à saúde,

alimentação, educação, lazer, convivência familiar e comunitária, além de desprovidas de proteção contra a violência, a opressão e a negligência, isso num período fundamental da vida, em que é necessário dar condições para que estas crianças tenham pleno desenvolvimento, com acesso ao chamado “sistema de garantia de direitos”, como está definido no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Com adesão ao Pacto, o TCE, em parceria com a Associação dos Membros dos Tribunais de

Contas (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB), vai desencadear uma série de iniciativas visando à avaliação de políticas públicas voltadas à primeira infância. A ideia é colaborar para que as prioridades definidas para este grupo se traduzam no orçamento público, à luz da efetividade, para que tenhamos as crianças acolhidas desde a creche e ao longo das demais etapas num ambiente seguro, acolhedor, que ofereça as condições mínimas para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes em todo o País.